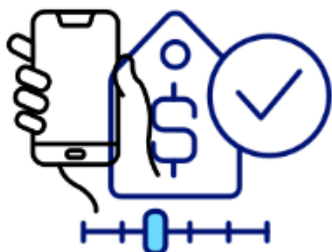


DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO N.º 19/2023



O **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**, cumprindo sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste Aviso tornar público o **Índice de Reajuste para os serviços de TELEFONIA MÓVEL**, aplicável aos contratos decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 079/2022**.

1. DA LEGALIDADE

Previsão legal contida no art. 75 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016 para a concessão do reajuste de preços e o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST estabelecido no edital dos Pregão Eletrônico de n.º 1741/2021:

16.8. DO REAJUSTE

16.8.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192/2001, utilizando-se do indicador setorial no mercado, denominado IST/ANATEL;

16.8.2. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

16.8.3. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

16.8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano (doze meses) será contado a partir do último reajuste.

16.8.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.8.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Anexo VIII – Minuta do Contrato:

4.1 DO REAJUSTE.

4.1.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192/2001, utilizando-se do indicador setorial no mercado, denominado IST/ANATEL;

4.1.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.3 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

4.1.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano (doze meses) será contado a partir do último reajuste.

4.1.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.1.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

Lei Federal nº 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a **partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir**. (grifamos)

2. RELAÇÃO DE LOTES E SEUS ÍNDICES:

O índice com base no **IST/ANATEL**¹, compreendido o período de **12 (doze) meses** contados da apresentação da proposta de preços (JUNHO DE 2022 até MAIO DE 2023), nos seguintes lotes e percentuais:



Lote 01: Claro S/A, no percentual de **1,31%**

Lote 02: Telefônica Brasil S/A, no percentual de **1,31%**

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Propostas de preços = junho/2022.

Período a ser apurado = junho/22 a maio/23.

¹ O Índice de Serviços de Telecomunicações – IST é um índice composto por uma combinação de outros índices existentes na economia com o objetivo de atualizar valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações, especialmente tarifas da telefonia pública, refletindo as reais variações de despesas das prestadoras.

Fonte: [https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/indice-servicos-telecomunicacoes-](https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/indice-servicos-telecomunicacoes-ist#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Servi%C3%A7os%20de,realis%20varia%C3%A7%C3%B5es%20de%20despesas%20das)

[ist#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Servi%C3%A7os%20de,realis%20varia%C3%A7%C3%B5es%20de%20despesas%20das](https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/indice-servicos-telecomunicacoes-ist#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Servi%C3%A7os%20de,realis%20varia%C3%A7%C3%B5es%20de%20despesas%20das)

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Cálculo:

Para se chegar às variações percentuais do IST, que fornecem as medidas de variação de preços, primeiramente calculam-se os números-índices conforme acima. Números-índices são valores adimensionais, isto é, sem unidade de medida, que expressam a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, volumes, etc) entre duas datas. O IST mede as variações de preços de um conjunto fixo de itens, ao qual denominamos despesas de referências, entre uma data base e outra data qualquer.

A data de referência inicial para a construção do IST é dezembro de 2005. Nesse mês, todos os índices valem 100. No mês de janeiro de 2010, por exemplo, o número-índice do IST seria de 285,175. Isto significa que a inflação acumulada apurada para os serviços de telecomunicações seria de 185,175%, entre dezembro de 2005 e janeiro de 2010. A taxa de variação é calculada da seguinte forma:

$$\frac{IST_{\text{Janeiro 2010}} - IST_{\text{Dezembro 2005}}}{IST_{\text{Dezembro 2005}}} \times 100,00$$

Em números teremos:

$$\frac{285,175 - 100,00}{100,00} \times 100,00 = 185,175\%$$

Jun/22 = 315,673

Mai/23 = 319,805

$(319,805 - 315,673 / 315,673) * 100,00 = 1,31\%$

Índices IST: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>

≡ Agência Nacional de Telecomunicações

Referência	Variação	IST
Jan/22	1,07%	298,959
Fev/22	1,48%	303,384
Mar/22	1,44%	307,752
Abr/22	0,99%	310,793
Mai/22	0,75%	313,127
Jun/22	0,81%	315,673
Jul/22	-0,04%	315,540
Ago/22	-0,12%	315,171
Set/22	-0,27%	314,329
Out/22	0,09%	314,625
Nov/22	0,05%	314,773
Dez/22	0,29%	315,701

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

☰ Agência Nacional de Telecomunicações

visto na última coluna da direita, simplesmente mede um valor adimensional, isto é, se grandeza (preços, quantidades, etc) entre duas datas.

Os valores do IST estão organizados por ano:

Referência	Variação	IST
Jan/23	0,41%	316.996
Fev/23	0,44%	318.384
Mar/23	0,35%	319.489
Abr/23	0,17%	320.029
Mai/23	-0,07%	319.805

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:



- A aplicação do índice se dará por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO** (ver Anexo I – Orientações quanto ao GMS) após a solicitação formal da empresa contratada;
- Cabe ao órgão verificar a vantajosidade na aplicação do índice, bem como, os demais aspectos legais, orçamentários e financeiros;
- Deve o órgão verificar e apurar o direito de reajuste do contratante, em detrimento das regras estabelecidas em cada edital;
- Não é permitido reajuste com efeitos retroativos. Assim, os valores devidos antes da formalização do apostilamento devem ser apurados por procedimento próprio.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS



Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico **SEAP/DOS/DCA**.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

assinatura eletrônica

Márcia Blassius

Diretora do Departamento de Operações e Serviços – DOS

assinatura eletrônica

Lorena Teresinha Frigo

Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa – DCA

assinatura eletrônica

Alaur Gomes Balbino

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGC

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

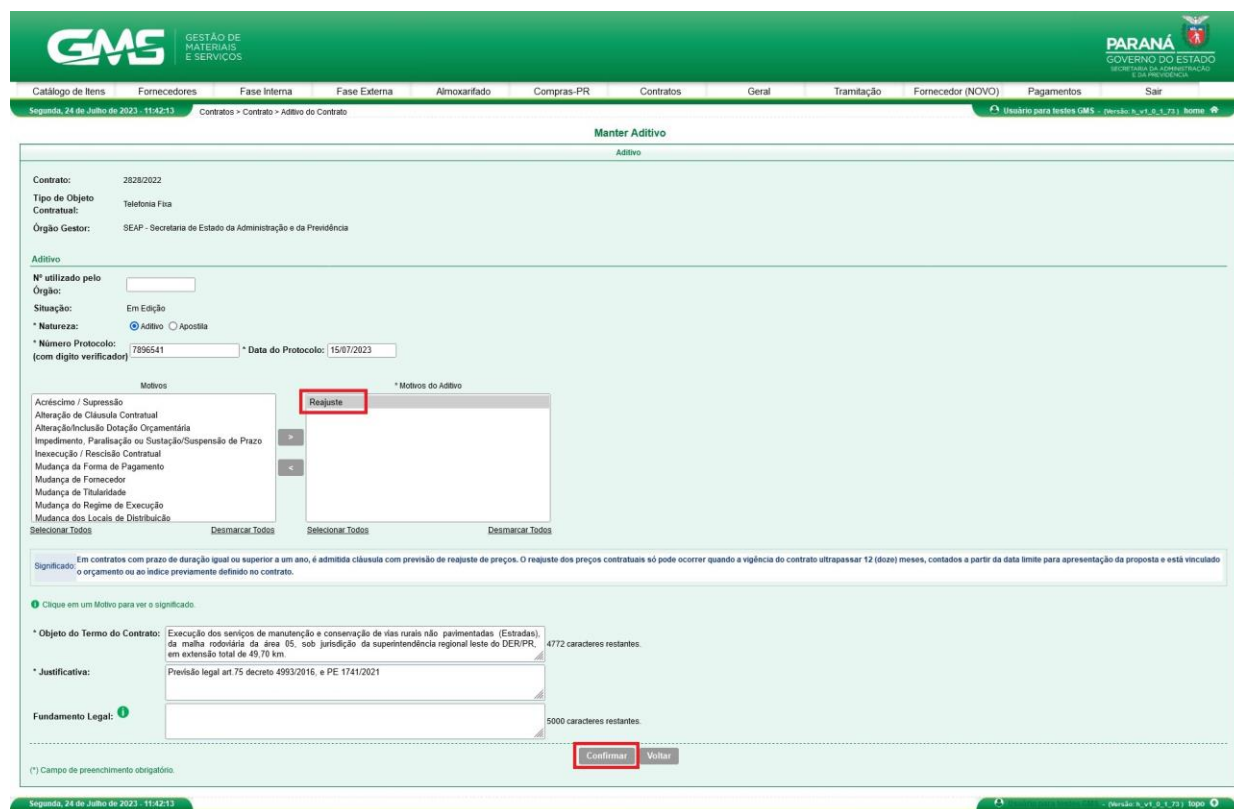
ANEXO I

ORIENTAÇÕES QUANTO AO GMS:

Contratos > Aditivo > Incluir.

Exemplo de cadastro de apostilamento de **Reajuste**.

Passo 01: Escolher o motivo **Reajuste**, preencher os demais campos solicitados e clicar em Confirmar:



The screenshot shows the 'Manter Aditivo' form in the GMS system. The form is for contract 2828/2022 and includes fields for 'Número Protocolo' (7896541) and 'Data do Protocolo' (15/07/2023). The 'Reajuste' option is selected and highlighted with a red box. The 'Confirmar' button is also highlighted with a red box.

Passo 02: Na aba **itens/distribuição**, clicar no botão **Alterar**, digitar o novo valor unitário do item e clicar em **Confirmar**. Repetir a operação em todos os itens que terão reajuste:

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:50 Usuário para testes GMS - (versão: 3_v1.0_1_73) home

Manter Aditivo

Aditivo	Itens/Distribuição	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3		
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12
Totais - Valor x Qtde (R\$):		6.379,3200

Valor Unitário (R\$) / Qtde (Novo)	Distribuição	Alterar	Suprimir	Cancelar Alteração
Valor: 0,0413 Qtde: 8.500	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,4130 Qtde: 3.500	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,5172 Qtde: 1.099	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,5172 Qtde: 790	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,1034 Qtde: 1.400	☺	⚡	✖	✖
Valor: 4,7795 Qtde: 52	☺	⚡	✖	✖
Valor: 4,7794 Qtde: 13	☺	⚡	✖	✖
Valor: 280,8899 Qtde: 12	☺	⚡	✖	✖

6.483,4870 Confirmar Voltar

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:50 (versão: 3_v1.0_1_73) topo

Passo 03: Conferir as informações e o valor na linha Totais (Valor x Qtde):

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 Usuário para testes GMS - (versão: 3_v1.0_1_73) home

✔ Operação realizada com sucesso

Manter Aditivo

Aditivo	Itens/Distribuição	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3		
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12
Totais - Valor x Qtde (R\$):		6.599,4058

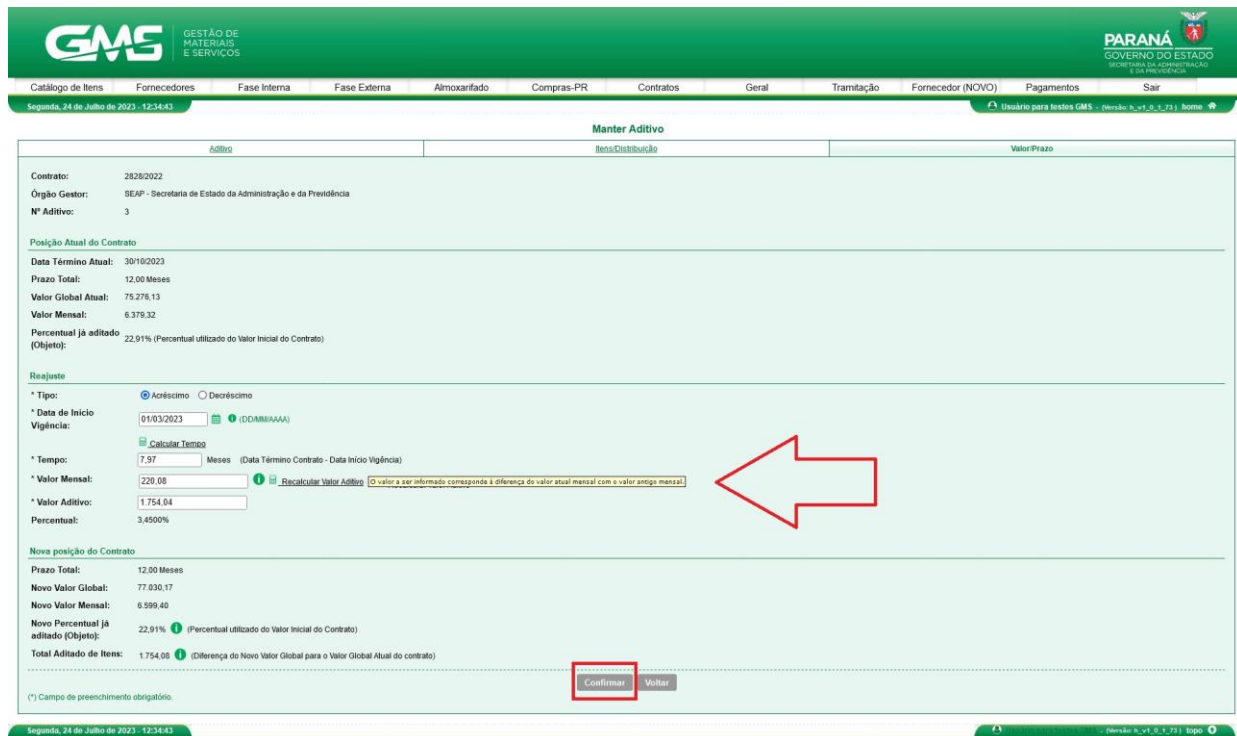
Valor Unitário (R\$) / Qtde (Novo)	Distribuição	Alterar	Suprimir	Cancelar Alteração
Valor: 0,0413 Qtde: 8.500	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,4130 Qtde: 3.500	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,5172 Qtde: 1.099	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,5172 Qtde: 790	☺	⚡	✖	✖
Valor: 0,1034 Qtde: 1.400	☺	⚡	✖	✖
Valor: 4,7795 Qtde: 52	☺	⚡	✖	✖
Valor: 4,7794 Qtde: 13	☺	⚡	✖	✖
Valor: 280,8899 Qtde: 12	☺	⚡	✖	✖

6.599,4058 Confirmar Voltar

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 (versão: 3_v1.0_1_73) topo

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Passo 04: Na aba **Valor/Prazo**, preencher as informações solicitadas e clicar em **Confirmar**:



The screenshot shows the 'Manter Aditivo' (Maintain Addendum) screen in the GMS system. The interface is divided into several sections:

- Header:** Includes the GMS logo, 'GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS', and the Paraná state logo.
- Navigation:** A menu bar with options like 'Catálogo de Itens', 'Fornecedores', 'Fase Interna', 'Fase Externa', 'Almoxarifado', 'Compras-PR', 'Contratos', 'Geral', 'Tramitação', 'Fornecedor (NOVO)', 'Pagamentos', and 'Sair'.
- Contract Information:** Displays 'Contrato: 2828/2022', 'Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência', and 'Nº Aditivo: 3'.
- Position Actual do Contrato:** Shows 'Data Término Atual: 30/10/2023', 'Prazo Total: 12,00 Meses', 'Valor Global Atual: 75.276,13', 'Valor Mensal: 6.375,32', and 'Percentual já aditado (Objeto): 22,91% (Percentual utilizado do valor inicial do Contrato)'.
- Reajuste (Adjustment):** This section contains input fields for 'Tipo' (radio buttons for 'Acréscimo' and 'Decréscimo'), 'Data de Início Vigência' (01/03/2023), 'Tempo' (7,97 Meses), 'Valor Mensal' (229,08), and 'Valor Aditivo' (1.754,04). A red arrow points to the 'Recalcular Valor Aditivo' button. A tooltip explains: 'O valor a ser informado corresponde à diferença do valor atual mensal com o valor antigo mensal'.
- Novo posição do Contrato (New Contract Position):** Shows updated values: 'Prazo Total: 12,00 Meses', 'Novo Valor Global: 77.030,17', 'Novo Valor Mensal: 6.599,40', and 'Novo Percentual já aditado (Objeto): 22,91% (Percentual utilizado do Valor Inicial do Contrato)'.
- Total Aditado de Itens:** 1.754,08 (Diferença do Novo Valor Global para o Valor Global Atual do contrato).
- Buttons:** 'Confirmar' and 'Voltar' buttons are located at the bottom right.

Passo 05: Finalizar o apostilamento com o registro do **Ato Autorizatório e Publicação**.